

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002-OBR/2022 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Aos 28 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RENZO VASCONCELOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 01.469.689/0001-60, com sede na Rua Pedro Carlos de Souza, nº 84, Edifício Madeira, Sala 507 e 508, bairro Ilha de Santa Maria, representada pelo Srº **Rafael Galimberti Pires Martins**, nos termos do **Processo Administrativo nº 101528/2020**, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 002-OBR/2022.

1.1. Constitui objeto do contrato de empreitada por preço unitário nº 002-OBR/2022, a “Execução das obras de complementação da primeira e tapa do SES Lado Norte para Implantação das Elevatórias de Esgoto EE N01; EE N02; EE N03 e EE N05, Linhas de Recalque LR N01; LR N02; LR N03 e LR N05, e Coletor Tronco Rio Doce ME01, neste Município de Colatina/ES”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **120 (cento e vinte) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **120 (cento e vinte) dias**.

2.2 – ADITIVAR o valor contratado, somando ao contrato a importância de **R\$ 745.444,21** (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), que corresponde ao percentual de **7,81 %** do valor inicialmente contratado após o reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 - Para efeito deste termo fica fixada a despesa global de **R\$ 745.444,21** (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

3.2 – O **valor atualizado do contrato** passa a ser de **R\$ 10.309.218,52** (dez milhões, trezentos e nove mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários.

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão através da seguinte dotação orçamentária:

- a) 1.043 – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO;

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

Ficha: 1330

Fonte de Recurso: 189901000000 - C.R BANDES 001/2018 - FUNDAÇÃO RENOVA

CLÁUSULA QUINTA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 17/06/25.

CLÁUSULA SEXTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 002-OBR/2022 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, perfazendo o valor do reforço de R\$ 37.272,21 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 515.460,93 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 002-OBR/2022.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 29 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA